

**ATA nº. 05/2024 – REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA  
DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE TATUÍ - CONDEPHAT**

Aos 09 de maio de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se os membros do CONDEPHAT, na sala do CENTRO CULTURAL MUNICIPAL "Jornalista Vicente Ortiz de Camargo" - Edifício Alvorada, sito à Praça Martinho Guedes, 12 - Centro - Tatuí/SP, para a 4ª reunião ordinária do Conselho, conforme Convocação nº 04/2024 e conforme assinatura na lista de presença:

1. Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU - Maira Camargo Barros (titular) Laura Rodrigues de Souza (suplente);
2. Conselho Regional de Engenharia - Acyr Ragugnetti Filho;
3. Curso de Edificações do Centro Paula Souza - ETEC "Sales Gomes" de Tatuí – Sidnei Albano;
4. Museu Histórico Paulo Setúbal de Tatuí - Cristiano Guimarães de Camargo;
5. Ordem dos Advogados do Brasil - Adriana Gardenal Berger e Francine Julia Sgadari;
6. Órgão Municipal do Planejamento Urbano - Guilherme Costa de Camargo Barros;
7. Órgão Municipal de Cultura - Rogério Donisete Leite de Almeida (titular); e
8. Conselho Municipal de Políticas Culturais de Tatuí – Davison Cardoso Pinheiro.

**JUSTIFICARAM A AUSÊNCIA:** Conselho Municipal de Turismo de Tatuí – Lúcio Rodrigues Júnior; e Curso de Edificações do Centro Paula Souza - ETEC "Sales Gomes" de Tatuí – Renata de Fátima Nunes.

**FALTOU SEM JUSTIFICATIVA:** Representantes da Secretaria Municipal de Educação.

A Vice-Presidente Maira de Camargo Barros, neste momento conduzindo a reunião devido a ausência justificada da Presidente Renata de Fátima Nunes (falecimento da Avó), iniciou a reunião as dezessete horas e seis minutos, apresentando o **EXPEDIENTE:** **ENVIADOS:** Ofício CONDEPHAT 018/2024 – Sr. Nicolau Rodrigues dos Santos Neto Júnior – Secretário de Saúde – Solicitação de "laudo/vistoria" da Estação Ferroviária de Tatuí; Ofício CONDEPHAT 019/2024 – Sr. Douglas Dalmatti Alves de Lima – Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer – Indicação de Conselheiro para a Comissão Geral

Patrimônio Cultural de Tatuí; Ofício CONDEPHAT 020/2024 – Sr. Davison Cardoso Pinheiro – Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Tatuí – Indicação de Conselheiro para o referido Conselho, cadeira de “suplente”; Ofício nº 021/2024 - Exmo. Prefeito Miguel Lopes Cardoso Junior - Tombamento do Conservatório de Tatuí - em resposta ao ofício nº 369/2024/GABPMT.

**RECEBIDOS:** AR Correio de 17/04/2024 - NOTIFICANDO a abertura do Tombamento do imóvel CASARÃO DA FAMÍLIA THOMAZ GUEDES, situado a Rua José Bonifácio, nº 245 esquina com a Rua Humaitá Município: Tatuí/SP CEP 18270-200 registrado na ata nº 02/2024 do Conselho. O ENVELOPE FOI ABERTO, PORÉM RECUSADO POR EDUARDO MARCOS GUEDES – 19/04/2024, ao qual estará anexado a ata da Reunião Ordinária; Análise Preliminar de Registro de Patrimônio Imaterial da Semana Paulo Setúbal na UPPH (Unidade de Preservação do Patrimônio do Estado de São Paulo); Ofício nº 474/2024/DPI-IPHAN - Ministério da Cultura - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional; Ofício nº 474/2024/GABPMT – assunto: protocolo nº 670/1/2024, referente ao ofício 630/2023 – Zeladoria **(em pauta)**;

**ORDEM DO DIA:** A Presidente fez a leitura da ATA da reunião ordinária (4ª reunião de 2024), colocada a ATA em votação, foi **APROVADA POR UNANIMIDADE** e sem ressalvas. Sobre o tombamento do Casarão da Família Thomas Guedes, mesmo tendo sido recusado o recebimento do ofício de notificação, o Conselheiro Guilherme Costa de Camargo Barros, sugere que seja dado continuidade ao processo de tombamento através de edital, publicado pela Prefeitura Municipal de Tatuí. Sobre o tombamento da “Semana Paulo Setúbal” como patrimônio imaterial, a Conselheira Maíra sugere que seja questionado o Órgão IPHAN se no pedido de registro, está faltando alguma documentação e se conseguiram ter acesso a toda a documentação já enviada. Neste momento a reunião teve uma pausa para a entrega do certificado de agradecimento e reconhecimento por todo trabalho realizado no CONDEPHAT, ao ex-presidente Antônio Celso Fiuza Junior, durante a sua gestão 2022-2023. Sobre o ofício nº 474/2024/GABPMT, referente a um pedido de reforma de um jazigo, pertencente à Família Gori, no Cemitério Municipal “Cristo Rei”, foi criada uma comissão, formado por Rogério Donisete Leite de Almeida e Francine Sgadari,



para ir até o cemitério para fotografar o jazigo e responder a solicitação. Em seguida dando prosseguimento a Pauta da reunião foi apresentado do Processo 6979/1/2024 de 26/03/2024 requerido por Epaminondas Alves Santos Neto, sobre o imóvel situado na Rua Coronel Lúcio Seabra, 497 – Tatuí – São Paulo cujo documento apresenta guias eventuais, documento protocolado do Colegiado do CONDEPHAT assinado em 19/03/2024 por Isabel Aparecida de Barros Prado, ART 2620240422271, ofício do CONDEPHAT nº 024/2023; e o Laudo Técnico de vistoria estrutural residencial cuja finalidade era reconsiderar Indeferimento para demolição residencial, com histórico, Fundações, Rede Hidrosanitária, Rede elétrica, estrutura de alvenaria, pisos e forros, estrutura de cobertura(madeiramento)e telhas, fachada, e conclusão e anexo a fotos e planta processo 5376/78 de 17/05/1978. Diante do documento apresentado o que foi denotado pelo Conselho é a falta de manutenção e zeladoria por parte dos proprietários e espólio, causando prejuízos que constam no relatório que pode ser sanada por uma manutenção e dando ao espaço possibilidade de estruturação do local com a viabilidade econômica e mantendo o imóvel no aspecto que está construído. A Conselheira Francine Sgadari faz a leitura do parecer elaborado pelas Conselheiras Maira de Camargo Barros e Laura Rodrigues de Souza, sobre o tombamento do imóvel situado na Rua Coronel Lúcio Seabra, 497 – Tatuí – São Paulo.

*IMÓVEL - PROCESSO DE TOMBAMENTO TATUÍ - SÃO PAULO. Rua Coronel Lúcio Seabra, nº 497. Conceito e características arquitetônicas A arquitetura eclética se caracteriza pelo uso e pela mistura dos estilos, retratando uma fase de transição da metade do século XIX até as primeiras décadas do século seguinte. É um período marcado pelos avanços da engenharia, novas técnicas e elementos introduzidos nas construções, como o uso do aço, do ferro forjado e do vidro laminado, intimamente ligado as revoluções industriais que aconteceram no continente europeu. Para a história, este estilo arquitetônico acentua o significado social e cultural, como símbolo de ascensão da classe média para um cenário de modernização, mas que também aprofundou as técnicas construtivas do passado com um olhar estético e uma nova*

*linguagem, afinal combinava a liberdade criativa e uma capacidade de mesclar diferentes estilos. Neste contexto, a casa urbana brasileira obtém destaque e expressividade com características marcantes. As fachadas, alinhadas à testada dos lotes, frequentemente apresentavam varandas laterais e portas de entrada imponentes, além da simetria, grandiosidade, riqueza de detalhes decorativos e a hierarquização dos espaços internos. Detalhes clássicos na verga superior são elementos ornamentais que quebram a formalidade típica, as persianas nas janelas e as cores geralmente indicam influência do Art Déco. A presença do porão é comum na época, além da platibanda escalonada (tipo escada) e a simétrica que coroa a fachada. O lambrequim é um elemento decorativo, significativo nas fachadas destes edifícios. Frequentemente feitos em madeira caracteriza-se por apresentar detalhes recortados e repetidos sequencialmente, como curvas, formas geométricas e folhagens. Inicialmente tinha um papel prático, ajudando na manutenção de um ambiente mais fresco e protegendo da incidência direta da luz solar, oferecendo sombra adicional às janelas e à fachada. Ao longo dos beirais de telhados, em torno de varandas e janelas, evoluiu para um papel decorativo, adicionando detalhes ornamentais e uma sensação de elegante à fachada. (ARANTES, 2019). As esquadrias são um elemento à parte. Com a introdução do vidro laminado na construção civil, elas passaram a ser mais ornamentadas e funcionais, garantindo iluminação e ventilação, por meio das venezianas, dentro da edificação, mesmo quando fechadas.*

**Sobre o imóvel** O imóvel em estudo está situado na Rua Coronel Lucio Seabra, nº 497, no centro da cidade de Tatuí, em uma área antiga da cidade e pungente, repleta de comércio e serviços. Cabe destacar que ela foi residência do Sr. Mozart de Barros e sua esposa, Sr.<sup>a</sup> Maria, o qual dispunha de renomada alfaiataria junto com um de seus irmãos, em imóvel também de sua propriedade, ao lado desta, no número 493.



*Disposta em um único pavimento, sua fachada, de características ecléticas, é ritmada e ornamentada, marcando a paisagem local. Seu entorno, hoje bastante descaracterizado, com diversas construções novas, sem apuro arquitetônico, destinadas ao comércio, geralmente com portas de correr de uma extremidade a outra do lote, evidencia ainda mais sua beleza e preciosidade construtiva.*

*A fachada principal apresenta portão lateral em metal, de características mais recentes, o qual dá acesso, por meio de três degraus, a pequena varanda que acolhe o visitante e marca a entrada principal da edificação. Esta, apoiada por pilares em madeira, apresenta lambrequins também em madeira aplicado nas bordas, entre os pilares de sustentação, abaixo do telhado. Neste espaço localiza-se a porta principal que dá acesso a edificação. Nota-se que é uma porta em duas folhas de abrir, em madeira, composta de requadros preenchidos por vidros decorados em sua parte central, almofadas na parte inferior e bandeira fixa com vidros simples em seu topo. Na sequência, ao lado do portão, há duas janelas de duas folhas cada, as quais são divididas por veneziana fixa, recurso arquitetônico refinado, que confere especial salubridade ao imóvel, e apresentam bandeiras, igualmente fixas, na sua porção mais alta. Estas folhas são subdivididas em vidros fixos com delicados ornamentos, estilo vitral.*

*Uma destas janelas, a mais próxima ao limite do lote, possui folhas cegas sob as folhas em vidro, indicando que ali haja um dormitório. Abaixo e ao centro de cada uma das janelas é possível notar uma gateira, além de uma linha de marcação na alvenaria, de ponta a ponta do lote, que sinaliza a existência de um porão não habitável na residência, recurso este muito utilizado nas construções antigas, buscando mantê-las livres de umidade ascendente e assegurar o clima ameno em seus interiores. Acima das janelas há uma platibanda, escalonada, alta e bastante ornamentada, a qual esconde o telhado, coberto por telhas tipo francesas. Toda a fachada*

é rebocada e pintada, na atualidade na cor azul, com detalhes e caixilharia na cor branca.

**Contexto Urbano – Histórico** A área onde o imóvel está situado é central e comercial. A Rua Coronel Lúcio Seabra é uma importante via que liga a rua Onze de Agosto, principal rua do comércio local, à Fábrica Santa Adélia, antiga Campos Irmãos, a qual atualmente abriga a Cooperativa de Consumo (COOP). A quadra de acesso ao imóvel exhibe características marcantes e imponentes, raramente vistas na área central de Tatuí. Nas esquinas, os edifícios se destacam com uma arquitetura eclética e protomoderna. Todo este percurso, da Rua XI de Agosto à referida Fábrica, fora no passado composto por uma série de construções ecléticas, que eram habitadas pela classe média, principalmente, comerciantes. Pouco a pouco estes imóveis foram sendo demolidos para dar lugar a edificações de arquitetura irrelevante, voltadas a locação para o comércio, o que descaracterizou este ambiente citadino e empobreceu a cidade arquitetônica e historicamente. Portanto, é justo considerar o imóvel em questão como um elemento de valor significativo, arquitetônico e histórico territorial, visto o descarte gradual do centro urbano em relação aos imóveis históricos pré-existentes no Município. Além destes aspectos, a proximidade com o mercado municipal atual, hoje já salvaguardado pelo CONDEPHAT, traz consigo registros históricos menos divulgados sobre o território, como que próximo a este imóvel existiu ainda o primeiro Mercado Municipal de Tatuí, construído em 1880. Fatores que consolidam esta malha urbana antiga, que narra a formação da cidade de Tatuí.

**Da preservação** - Diante das informações contidas nesse relatório, fica evidente que a edificação em estudo não somente tem valores arquitetônicos relevantes individualmente, como representa um tipo de construção hoje pouco encontrado no município, devido a demolições promovidas em número excessivo nos últimos anos, sem critério e, por vezes, sem autorização. Ainda, tem grande importância para o contexto



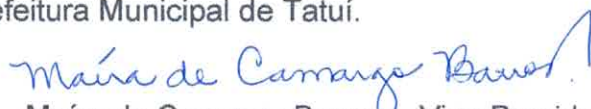
*urbano em que está inserida, já que é um dos poucos exemplares ainda existentes naquela porção do território que reflete os modos de morar, a história da época e a pujança econômica do terceiro quarto do século XX na cidade, marcada pela presença das indústrias têxteis e a instalação do Conservatório Dramático e Musical Dr. Carlos de Campos em Tatuí, lembrando todo um conjunto de edificações similares que ali existiam e foram sendo apagadas, uma a uma. Deste modo, considerando-se a escassez de exemplares similares na cidade de Tatuí, bem como naquele trecho da malha urbana e, portanto, sua excepcionalidade, indica-se o tombamento do imóvel em estudo, respeitando-se os aspectos arquitetônicos encontrados nele no dia da abertura do processo de tombamento, conforme destacados nas imagens contidas neste relatório. Portanto, propõem-se que sejam preservados: volume, gabarito, fachadas e cobertura. Sendo necessária prévia autorização deste Conselho para quaisquer intervenções no referido imóvel a partir da presente data.*

Após a leitura do Relatório de Tombamento a Vice-Presidente Máira Camargo Barros colocou em votação o Processo de Tombamento, que foi aprovado pela maioria dos Conselheiros presentes, conforme registrado na lista de presença.

**PALAVRA ABERTA:** O Conselheiro Davison Cardoso Pinheiro lembra da importância do centro de Tatuí, segundo a LEI MUNICIPAL Nº 5.385 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019 que Dispõe sobre a revisão e atualização do Plano Diretor do Município de Tatuí e dá outras providências. Art. 52 Na Zona Urbana Central - ZUC, que compreende o centro da cidade e as áreas a ele contíguas, tem as melhores condições de infraestrutura da cidade, caracterizadas pela coexistência de edificações térreas e verticalizadas, comércio e serviços diversificados, indústria de pequeno porte, as normas de parcelamento, uso e ocupação do solo devem: I - incentivar a manutenção da variedade de usos; II - permitir a verticalização e a ocupação extensiva dos lotes, com padrões de densidade compatíveis com a oferta de transporte público e a capacidade do sistema viário; III - estimular a permanência e ampliação dos usos residenciais verticalizado; IV - estimular o uso de transporte coletivo.

O Conselheiro Acyr Ragugnetti sugere ao Conselho que sejam realizadas reuniões com os engenheiros e arquitetos da cidade, para explicar como funciona um tombamento, esclarecendo todos os caminhos, para assim poderem tranquilizar a comunidade, esclarecendo todo o conceito de um processo de tombamento de uma forma geral.

Nada mais havendo, a Vice-Presidente do CONDEPHAT deu-se por encerrada a reunião às 18h20min. Eu, Cristiano Guimaraes de Camargo, 1º secretário, lavrei a presente ata, que após lida será publicada no site da Prefeitura Municipal de Tatuí.



Maíra de Camargo Barros – Vice-Presidente



Cristiano Guimaraes de Camargo – 1º Secretário